



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 176 | Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade
Secretário Municipal de Gestão - Interino

Leonardo de Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Célio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	04
Secretarias.....	05
Secretaria Municipal de Gestão.....	05
Gabinete.....	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	11
Comissão Permanente de Licitações.....	11
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	11
Secretaria Municipal de Saúde.....	12
Portaria.....	12
Secretaria Municipal de Educação.....	17
Portaria.....	17
Secretaria Municipal de Fazenda.....	18
Portaria.....	18
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	18

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.524 DE 14 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão Reais), conforme programa de trabalho constante do anex I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	V A L O R SUPLEMENTADO
127	26502 EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	1.000.000,00
Total		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 14 DE JULHO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
15	452	0025	2024	L I M P E Z A PÚBLICA	F	449051	0100000000	1.000.000,00	
TOTAL								1.000.000,00	

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	452	0025	2024	LIMPEZA PÚBLICA	F	339039	0100000000	1.000.000,00
TOTAL								1.000.000,00

DECRETO Nº 8.525 DE 14 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 148.182,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
133	02101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	DE	148.182,00
Total				148.182,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 14 DE JULHO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339030	0100000000	148.182,00	
TOTAL								148.182,00	

ANEXO II

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	0100000000	148.182,00
TOTAL								148.182,00

DECRETO Nº 8.526 DE 14 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
131	26101	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		300.000,00
Total				300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 14 DE JULHO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	1002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	F	449051	0124054000	300.000,00
TOTAL								300.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS	F	449051	0124054000	300.000,00
				PÚBLICAS				
TOTAL								300.000,00

DECRETO Nº 8.527 DE 14 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
128	07101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	DE	15.200,00
Total				15.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 14 DE JULHO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339039	0100000000	15.200,00	
TOTAL								15.200,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339033	0100000000	15.200,00
TOTAL								15.200,00

DECRETO Nº 8.528 DE 14 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.617, de 15 de janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
------	----------------------	--	--	--------------------

64	02101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	DE	60.000,00
Total				60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 14 DE JULHO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	0100000000	60.000,00	
TOTAL								60.000,00	

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	0100000000	60.000,00
TOTAL								60.000,00

DECRETO Nº 8.529 DE 14 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
130	22101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	DE	850.000,00
Total				850.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 14 DE JULHO DE 2021.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO

ANEXO I



ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:22101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	0100000000	850.000,00	
TOTAL								850.000,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	0100000000	850.000,00
TOTAL								850.000,00

DECRETO Nº 8.530 DE 14 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
129	22101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	205.000,00
Total			205.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 14 DE JULHO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:22101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319196	0100000000	205.000,00	
TOTAL								205.000,00	

ANEXO II

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:22101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	0100000000	205.000,00
TOTAL								205.000,00

DECRETO Nº 8.531 DE 14 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.617, de 15 de janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 16.587,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
136	32101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL	16.587,00
Total			16.587,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 14 DE JULHO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	0100000000	16.587,00	
TOTAL								16.587,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	422	0014	2426	ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS POSTURAS	F	449052	0100000000	16.587,00
				MUNICIPAIS				
TOTAL								16.587,00

Ato



ATO GP Nº 1.003/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, JULIANO VIEIRA DE PAULA, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico de Cerimonial, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 14/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.004/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, NEURACY VALEIRO, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico de Cerimonial, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 14/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.002/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, CRISTIAN SOUZA SERGEL, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico de Controle, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 14/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.005/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, JULIANO VIEIRA DE PAULA, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico de Controle, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 14/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.006/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, CRISTIAN SOUZA SERGEL, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 14/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 647/2021

SECRETARIA MUANICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas Atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de abril, dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO	DECRETO / LEI DE ESTABILIDADE
4035993	ADEMIR DE ARRUDA E SILVA	25/04/2012	4	6.265/2017
2571782	ADILES JULIANA DE CASTRO	22/04/1988	12	Lei nº 1.259-A /1972
4036708	ADOLFO BATISTA DE SENE JUNIOR	25/04/2012	4	6.265/2017
4036704	ADRIANA MARINHO DE ALCANTARA LOUZADA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036697	ALAN RONALDO RAMOS	25/04/2012	4	6.265/2017
4035988	ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	25/04/2012	4	6.265/2017
4036692	ALESSANDRA RODRIGUES DE MORAES	05/04/2012	4	6.265/2017
4035976	ALESSANDRO NUNES DE OLIVEIRA	25/04/2012	4	6.265/2017
4035998	ALEXANDRE CASTRO DE ARRUDA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036085	ALEXANDRE LUZ LOPES DE MAGALHAES	25/04/2012	4	6.265/2017
4863153	ALEXANDRE MORAES FERREIRA	15/04/2015	4	7.271/2019
4036780	ALINY CRISTIANY DE SOUZA FREIRE ALVARENGA	25/04/2012	4	6.265/2017
4035978	ALLAN AUGUSTO ENORÉ DO COUTO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036283	AMIZAEAL JOSE CANDIDO	25/04/2012	4	6.265/2017
4874437	ANA KAROLINA BOTELHO SALES DA SILVA	11/04/2016	2	7.365/2019
4035997	ANA KAROLINE CRISTO DE CAMPOS	25/04/2012	4	6.265/2017
4036083	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	25/04/2012	4	6.265/2017



4035992	ANDERSON KLAUS FERNANDES BOKORNI	25/04/2012	4	6.265/2017
4035985	ANDRE LUIZ SILVA DE ANDRADE	25/04/2012	4	6.265/2017
4035977	ANDRE RICARDO PADILHA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036724	ANDREA ANGELA DO ESPIRITO SANTO SILVA	25/04/2012	4	6.265/2017
4035986	ANELISE MARIA CESAR	25/04/2012	4	6.265/2017
4035973	ANISIO ALVES RADI	25/04/2012	4	6.265/2017
4035994	ANTONIO MARCOS EPAMINONDAS DOS SANTOS	25/04/2012	4	6.265/2017
4035971	APARECIDA GABIRA	25/04/2012	4	6.265/2017
4035995	ARIANA TAVEIRA GAUNA	25/04/2012	4	6.265/2017
4863544	AUGUSTO EDUARDO DE LUCENA MARCONATTO	28/04/2015	4	7.157/2019
4036738	AURÉLIO PEREIRA DO NASCIMENTO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036087	BRAINHER DE MOURA PAZ PEREIRA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036092	BRUNO BARBOSA SOARES	25/04/2012	4	6.265/2017
4036090	BRUNO HENRIQUE DA SILVA PAULINO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036739	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036740	CARLOS EDUARDO SOUZA VIRIATO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036134	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036128	CARLOS YASUYUKI ONISHI JUNIOR	25/04/2012	4	6.265/2017
4036120	CASSIO MARCELO ALVES DA SILVA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036095	CRISTIANO ROBERTO DE FIGUEIREDO MACHADO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036067	DAIANI CRISTINA BRAGA MOREIRA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036743	DANIEL CORREA DE ARAUJO	25/04/2012	4	6.265/2017
2974763	DEBORAH MARIA VIANA MAGALHAES DA SILVA	03/04/2003	7	6.415/2011
4036249	DIEGO APARECIDO DE SOUZA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036060	DIHEGO CARDOSO FREIRE	25/04/2012	4	6.265/2017
4036683	DIVA MARINA SANTOS DE CASTRO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036028	DJALMA DE CARVALHO MORAES	25/04/2012	4	6.265/2017
4036063	EDSON GUEDES DA SILVA	25/04/2012	4	6.265/2017

4036029	ELIELSON DELGADO PACHECO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036069	EULER ADAM DE CASTRO SOUZA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036075	FABIANA BENEDITA VIEGAS DE PINHO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036081	FABIANO DMYTRO LYSENKO PINTO	25/04/2012	4	6.265/2017
4874699	FABIANO ROCHA SCHMITZ	11/04/2016	2	7.293/2019
4036686	FABRICIO DUROURE GONDIM	25/04/2012	4	6.265/2017
4036070	FERNANDA PAULA ROSA SILVA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036682	FERNANDO ARANA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036084	FLAVIANA SOUZA ANDRADE	25/04/2012	4	6.265/2017
4036088	FRANCISCA KALINE BEZERRA DE SOUZA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036072	FRANCYELSON DA SILVA OLIVEIRA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036693	GERALDA SUELEN DE OLIVEIRA MORAIS	25/04/2012	4	6.265/2017
4036071	GETULIO LINO PARDINHO DE SOUZA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036089	GEYSON ARAUJO DE OLIVEIRA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036073	GISLAYNE SENA DE AMORIM REICHENBACH	25/04/2012	4	6.265/2017
4873881	GUSTAVO JOSE SOARES DE ALMEIDA	11/04/2016	2	7.303/2019
4036076	GUSTAVO RODRIGUES DE ARRUDA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036696	GUSTAVO TIAGO DA SILVA ALBINO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036091	HIGOR ROBERTO GOMES COSTA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036100	IGOR FERREIRA LEITE	25/04/2012	4	6.265/2017
4036703	ITAMARA GOMES LEANHOS	25/04/2012	4	6.265/2017
4036706	IVAN LUIZ VICTORIO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036271	IVAN PINHEIRO DE AMORIM	25/04/2012	4	6.265/2017
4036098	IVANETE MEZACASA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036684	JACKELINE APARECIDA RODRIGUES DO PRADO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036690	JADYR LIMA DE MORAES	25/04/2012	4	6.265/2017
4036101	JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR	25/04/2012	4	6.265/2017
4036190	JAIR FREIRE DE OLIVEIRA	25/04/2012	4	6.265/2017



4036027	JANAINA ALMEIDA NEVES	25/04/2012	4	6.265/2017
4036043	JANAINA ESPINDOLA DOS SANTOS	25/04/2012	4	6.265/2017
4036688	JEANCARLO COSTA CAMPOS	25/04/2012	4	6.265/2017
4036030	JOANILCE TAVARES MIYAKAWA	25/04/2012	4	6.265/2017
4035996	JOÃO BOSCO DE CAMPOS	25/04/2012	4	6.265/2017
2571565	JOAO MEIRA	04/04/1988	12	Lei nº 1.259-A /1972
4036685	JOÃO PIMENTEL MERGULHÃO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036000	JONATHAN DA SILVA PEREIRA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036687	JONY WELLITON BRANDAO DE LIMA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036096	JORGE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036082	JOSE ANTONIO LINO DE SOUZA	25/04/2012	4	6.265/2017
4035983	JOSE IVAN FERREIRA DE SOUZA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036094	JOSE LUIS DA SILVA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036097	JOSE MARCELO CORREA DE MORAES	25/04/2012	4	6.265/2017
4036093	JOSE MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036712	JOSE WANDEONOR PEREIRA DOS SANTOS	25/04/2012	4	6.265/2017
4036715	JOSELITA FREIRE NISZCZAK	25/04/2012	4	6.265/2017
4036681	JUCELINO FRUTUOSO DA SILVA JUNIOR	25/04/2012	4	6.265/2017
4035980	JUCINEI RABELO CORREA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036061	JUILSON DE MORAES NAVARRO	25/04/2012	4	6.265/2017
4035989	JULIANA DOMINGUES GARCIA DE MELO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036709	JULIANO PAGNOSI PACHECO	25/04/2012	4	6.265/2017

4873880	KELLY FLORES SAMPAIO	11/04/2016	2	7.298/2019
4036102	KLEBER FERREIRA LEITAO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036228	LEANDRO AGUIAR FREIRE	25/04/2012	4	6.265/2017
4036691	LEANDRO DE ARRUDA CAMPOS GOTZSCH	25/04/2012	4	6.265/2017
4036258	LEDINEI GONÇALO DE CAMPOS	25/04/2012	4	6.265/2017
4036106	LEILA CORREA SILVA	25/04/2012	4	6.265/2017

4036337	LEILANE MARTINS SILVA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036219	LUCAS DA SILVA LOBATO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036288	LUCAS PEREIRA DA SILVA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036103	LUCIANA DE AGUIAR MELO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036235	LUCIMAR MARTINS SOBRINHO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036285	LUIS ROGERIO FERREIRA OLIMPIO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036143	MARCEL JOSÉ PERES LOPES	25/04/2012	4	6.265/2017
4036189	MARCO ANTONIO MORAES DE AMORIM	25/04/2012	4	6.265/2017
4036186	MARCOS ANTONIO EPAMINONDAS DOS SANTOS	25/04/2012	4	6.265/2017
4036202	MARCOS DA SOLIDADE FIGUEIREDO SOUSA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036707	MARCUS ROBERTO ROMERO GARE	25/04/2012	4	6.265/2017
4036185	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	25/04/2012	4	6.265/2017
2974762	MARIA MAXIMIRA DE ALMEIDA SILVA	03/04/2003	7	6.415/2011
4036209	MARIANA VERLANGIERI GUIMARAES FERREIRA MENDES	25/04/2012	4	6.265/2017
4036702	MARISTELA CAMPOS DE ARRUDA BATISTA JORGE	25/04/2012	4	6.265/2017
4036195	MICHELL DINIZ DE PAULA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036699	MILTON PEREIRA DE ALMEIDA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036149	MYCHEL ARANTES CANETE	25/04/2012	4	6.265/2017
4036169	NÁBILA VELUSKA DE SOUZA MOURA	25/04/2012	4	6.265/2017

4036714	NELSON LEOPOLDINO SILVA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036711	NERIMARCIA ALVES PEREIRA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036184	NICOLAU JORGE BUDIB	25/04/2012	4	6.265/2017
4036177	NIVALDO GOMES PAULINO JUNIOR	25/04/2012	4	6.265/2017
4036140	OZIEL MEDRADO DE SOUZA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036137	PABLO WILLIAN BOSSE	25/04/2012	4	6.265/2017
4036116	PATRICIA SOUZA DUPIM	25/04/2012	4	6.265/2017
4863716	PAULO TARCISIO MALLMANN	28/04/2015	4	7.157/2019



4036113	PEDRO ANGELO FERREIRA RAMOS	25/04/2012	4	6.265/2017
4036716	PEDRO CÉSAR GONÇALVES	25/04/2012	4	6.265/2017
4036110	PETERSON OLIVEIRA PRADO FERMIANO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036194	RAFAEL BORDIM DE OLIVEIRA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036129	RAIMUNDO ALVES RIBEIRO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036107	REGIVANIA ALVES VENANCIO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036119	ROBERTO ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036109	ROBERTO JHONNES PASSARINI	25/04/2012	4	6.265/2017
4036161	RODRIGO FELIPE CASTRO SOUZA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036694	RODRIGO MOUSSALEM BARRETO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036138	RODRIGO NARCIZO DE SOUZA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036710	ROGERIO CAPISTRANO VIDRAGO	25/04/2012	4	6.265/2017
4036713	RONY CARLO PORLAN ALVES	25/04/2012	4	6.265/2017
4036705	SAMUEL BARREM DA SILVA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036701	SANDOVAL VIEIRA SILVA JUNIOR	25/04/2012	4	6.265/2017
2974766	SERGIO GERALDO DOS REIS	03/04/2003	7	6.415/2011
4036114	SILVIO DE SOUZA PERNE	25/04/2012	4	6.265/2017
4036132	SONIA MARIA GUEDES DE FREITAS	25/04/2012	4	6.265/2017
2576929	SONIA TEREZINHA RONDON DA SILVA	15/04/1991	11	Lei nº 1.259-A /1972
4036179	SUIANE DEBORA DE LIMA	25/04/2012	4	6.265/2017

4036698	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036366	THIAGO LUIZ AMORIM PEREIRA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036204	UESLEY RODRIGUES DE ALMEIDA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036199	VALMIR DA SILVA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036201	VARLENE APARECIDA GONSALVES	25/04/2012	4	6.265/2017

4036208	VICTOR FERREIRA DOS ANJOS	25/04/2012	4	6.265/2017
4036207	WAGNER DE PAULA CALISSI NANTES	25/04/2012	4	6.265/2017
4036537	WALDEMAR ALVES LOPES	25/04/2012	4	6.265/2017
4036203	WALTER LUIS DA SILVA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036206	WEIDSON ZACARIAS NUNES	25/04/2012	4	6.265/2017
4036695	WELLITON LEONIDA DA SILVA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036240	WHESLEY DE OLIVEIRA SOUZA	25/04/2012	4	6.265/2017
4036205	WILSON CELESTINO DA SILVA	25/04/2012	4	6.265/2017
4863551	WILSON DOS SANTOS VIDAL	22/04/2015	3	6.265/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão Interino

PORTARIA SMGE Nº 648/2021

SECRETARIA MUANICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas Atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de maio, dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
2578779	LUIS EDUARDO GOMES DE SOUZA	20/05/1991	11	Lei 1259-A/1972
2578985	GONCALO JOSE ZEFERINO DA LUZ	29/05/1991	11	Lei 1259-A/1972



4863731	GABRIEL RICCI MACENA	07/05/2015	3	7.157/2019
4863814	DANIELLA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	11/05/2015	3	7.157/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão - Interino

PORTARIA SMGE Nº 649/2021

SECRETARIA MUANICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas Atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

RESOLVE:

Art.1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento da Progressão (elevação de padrão), referente ao mês de novembro/2020, do servidor relacionado abaixo, que cumpriu o interstício de tempo de serviço e que está com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
4885170	JOACIL RIBEIRO DA SILVA	28/11/2017	2	8409/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão - Interino

PORTARIA SMGE Nº 650/2021

SECRETARIA MUANICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas Atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de junho, dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO	DECRETO / LEI DE ESTABILIDADE
4856080	GILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	16/06/2014	3	7157/2019

2578993	LIDIA BENEDITA DA SILVA	21/06/1991	11	LC nº 1259- A/1972
2578974	ODNEY BENEDITO BARROS TAQUES	04/06/1991	11	LC nº 1259- A/1972
2568200	JANICE PROENÇA DA CRUZ	25/06/1990	11	LC nº 1259- A/1972
4864471	MARIANE ANTONIA BORGES DE CAMPOS E SILVA	08/06/2015	4	7271/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão - Interino

PORTARIA SMGE Nº 651/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas Atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de julho, dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
2579644	ADILSON DA SILVA GRACIANO	01/07/1991	11	LEI Nº 1259- A/1972
2975594	AECIO MARTINS BARBOSA	25/07/2003	7	6.415/2011
2975598	AMIL SIQUEIRA DE MOURA	28/07/2003	7	6.415/2011
2975614	ANA DALVA RIBEIRO	28/07/2003	7	6.415/2011
2975612	ANA NEVES DE ALMEIDA	28/07/2003	7	6.415/2011
2975639	AUMAI PINHO DE SOUZA	28/07/2003	7	6.415/2011



2975576	B E N E D I T O SALVADOR MARTINS	24/07/2003	7	6.415/2011
2975599	CARLOS MOREIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	28/07/2003	7	6.415/2011

2975628	CARMINA ALVES MARTINS	28/07/2003	7	6.415/2011
2975663	CASSIA APARECIDA DA SILVA	25/07/2003	7	6.415/2011
2975654	CIRLEY CRISTINA DE SOUZA	24/07/2003	7	6.415/2011
2975644	CLAUDIA BENEDITA DE QUEIROZ	28/07/2003	7	6.415/2011
2975570	DEUSDETE PEREIRA DA PAIXAO	24/07/2003	7	6.415/2011
2975631	DORIANE JESUS DE FIGUEIREDO	29/07/2003	7	6.415/2011
2579712	EDNA APARECIDA SANTANA ROJAS DE QUEIROZ	23/07/1991	11	LEI Nº 1259- A/1972
4012494	FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA	23/07/2009	5	7.157/2019
2975645	ILZA GONÇALVES DA SILVA DE ALMEIDA	28/07/2003	7	6.415/2011
2975603	JAINIL SALVADOR RONDON DE FIGUEIREDO	28/07/2003	7	6.415/2011
2975582	JORGE BERNARDES AGUIAR	24/07/2003	7	6.415/2011
2975597	JOSE LUIZ LEMES DA CRUZ	25/07/2003	7	7.157/2019
2975617	JOSEFA SELMA SOARES CAVALCANTE DA SILVA	28/07/2003	7	6.415/2011

2975649	JULIANA DA GUIA PEREIRA	28/07/2003	7	6.415/2011
2975596	LINO DO NASCIMENTO	31/07/2003	7	6.415/2011
2975618	LUCIMAR ANTONIA RODRIGUES	28/07/2003	7	6.415/2011
2975605	MARCELA NUNES RONDON	28/07/2003	7	6.415/2011

2975586	MARCELO CLAUDIO ANTUNES DE SOUZA	25/07/2003	7	6.415/2011
2975601	MARCELO DA SILVA LOUREIRO	25/07/2003	7	7.157/2019
2975587	MARCELO MARINALDO JESUS FERREIRA	28/07/2003	7	6.415/2011
2975609	NEY JOANA PEDROSA DE ALVARENGA	29/07/2003	7	6.415/2011
2975658	OSMAR SILVA SANTOS	24/07/2003	7	6.415/2011
2975602	PAULO SERGIO GONCALVES FILHO	25/07/2003	7	6.415/2011
2975606	ROSA MARIA FERREIRA DE ARRUDA	28/07/2003	7	6.415/2011
2579680	RUBER CARLOS DE ARAUJO	01/07/1991	11	LEI Nº 1259- A/1972
2975635	SUENIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	28/07/2003	7	6.415/2011
4865903	WANIA APARECIDA DOS SANTOS E SILVA	06/07/2015	3	7.157/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão - Interino



Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Abertura de Licitação

II AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061.739/2020)

ÓRGÃO SOLICITANTE: EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS DE MADEIRA PARA PLAYGROUND, BANCOS DE MADEIRA E PERGOLADOS, PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSAS PRAÇAS DE CUIABÁ.

Informamos que foi publicado a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** deste PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/PMC com as devidas adequações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00h (Nove Horas) do dia 28 de julho de 2021 (Fuso Horário de Cuiabá-MT).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT.

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Homologação de Resultado

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021/PMC

A EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 231/2021, vem a público divulgar o **RESULTADO FINAL** e a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021/PMC, processo administrativo nº 035.412/2021, que tem como objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PODAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA."

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, o DIRETOR GERAL da EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PODAGEM								
LOTES	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	EMPRESAS	UNID	QUANT	MARCA	V.UNI	V.TOTAL
01	327129-3	ROÇADEIRA FS 220 COM FACA 2 PONTAS STIHL	ALL NORTE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME – 20.905.298/0001-96	PC	100	STIHL	R\$ 2.690,00	R\$ 269.000,00
02	56216	MOTO PODA HT 75 STIHL	ALL NORTE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME – 20.905.298/0001-96	PC	20	STIHL	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00
03	366376-0	MOTO SERRA MS 250 DE 40 CM STIHL (EXCL. ME/EPP)	ALL NORTE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME – 20.905.298/0001-96	PC	20	STIHL	R\$ 2.138,50	R\$ 42.770,00
04	12697	PODADOR CERCA VIVA HS 45 STIHL (EXCL. ME/EPP)	ALL NORTE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	PC	20	STIHL	R\$ 1.214,10	R\$ 24.282,00
05	403727-8	MOTOSERRA MS 361 DE 50 CM STIHL (EXCL. ME/EPP)	DIMORVAN DAVI MENEGUSO-ME – 07.065.479/0001-93	PC	20	STIHL	R\$ 2.999,50	R\$ 59.990,00

Cuiabá, 14 de julho de 2021.

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Diretor Geral

Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.207.506/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Catarino Cezar de Arruda, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 01 (de R\$ 19,00 para R\$ 20,10), item 02 (de R\$ 5,70 para R\$ 6,90), item 03 (de R\$ 6,80 para R\$ 7,16), item 04 (R\$ 2,90 para R\$ 3,02), item 05 (de R\$ 3,60 para R\$ 3,99) e item 07 (de R\$ 4,50 para R\$ 5,06) do contrato, e que corresponde a quantia total de **R\$ 380.460,00** (trezentos e oitenta mil e quatrocentos e sessenta reais). Conforme planilha abaixo:

Item	Produto do CONTRATO 072/2021	Unid.	Saldo existente do contrato	Valor unitário contrato	Valor do contrato atual 072/2021	Valor unitário reequilibrado	Valor total do contrato reequilibrado	Diferença entre preço anterior e o reequilibrado
1	Arroz (5 KG)	Unid	102.000	R\$ 19,00	R\$ 1.938.000,00	R\$20,10	R\$ 2.050.200,00	R\$ 112.200,00
2	Feijão (1KG)	Unid	102.000	R\$ 5,70	R\$ 581.400,00	R\$ 6,90	R\$ 703.800,00	R\$ 122.400,00
3	Óleo (900ML)	Unid	102.000	R\$ 6,80	R\$ 693.600,00	R\$ 7,16	R\$730.320,00	R\$ 36.720,00
4	Macarrão Espagete (500G)	Unid	102.000	R\$ 2,90	R\$295.800,00	R\$ 3,02	R\$308.040,00	R\$ 12.240,00
5	Leite Integral UHT (1L)	Unid	102.000	R\$3,60	R\$367.200,00	R\$3,99	R\$406.980,00	R\$ 39.780,00
6	Biscoito doce (400G)	Unid	102.000	R\$3,90	R\$397.800,00	R\$0,00	R\$397.800,00	R\$ 0,00
7	Farinha de Mandioca (1Kg)	Unid	102.000	R\$4,50	R\$459.000,00	R\$5,06	R\$516.120,00	R\$ 57.120,00
8	Sabão em Barra (3 unid.)	Unid	102.000	R\$4,50	R\$459.000,00	R\$0,00	R\$459.000,00	R\$0,00
9	Sabonete (1 unid.)	Unid	102.000	R\$1,14	R\$116.280,00	R\$0,00	R\$116.280,00	R\$0,00
TOTAL					R\$ 5.308.080,00		R\$ 5.688.540,00	R\$ 380.460,00

ITENS 1,2,3,4,5,7.

VALOR TOTAL ITEM 1 COM PREÇO REEQUILIBRAO: R\$ 20,10 X 102.000 Unid (SALDO) =R\$ 2.050.200,00

VALOR TOTAL ITEM 2 COM PREÇO REEQUILIBRAO: R\$ 6,90 X 102.000 Unid (SALDO) = R\$ 703.800,00

VALOR TOTAL ITEM 3 COM PREÇO REEQUILIBRAO: R\$ 7,16 X 102.000 Unid (SALDO) = R\$ 730.320,00

VALOR TOTAL ITEM 4 COM PREÇO REEQUILIBRAO: R\$ 3,02 X 102.000 Unid (SALDO) = R\$ 308.040,00

VALOR TOTAL ITEM 5 COM PREÇO REEQUILIBRAO: R\$ 3,99 X 102.000 Unid (SALDO) = R\$406.980,00

VALOR TOTAL ITEM 7 COM PREÇO REEQUILIBRAO: R\$ 5,06 X 102.000 Unid (SALDO) = R\$516.120,00

VALOR DO CONTRATO SEM REEQUILIBRIO: R\$ 5.308.080,00 (*) VALOR DO CONTRATO JÁ REEQUILIBRADO: R\$ 5.688.540,00

(=) VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO COM O REEQUILIBRIO DO ITENS CITADOS R\$ 380.460,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), que é o VALOR DO REEQUILIBRIO DO CONTRATO.

1.2 Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor atual do saldo do contrato passará de **R\$ 5.308.080,00** (cinco milhões, trezentos e oito mil e oitenta reais) para **R\$ 5.688.540,00** (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 039.922/2021**, vinculado ao **Contrato nº 072/2021** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 007/2021/FUNED**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de "kit alimentação", sob demanda, aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, em razão de suspensão das aulas ocasionadas pela pandemia do Coronavírus (Covid-19), como medida de enfrentamento a vulnerabilidade social dos alunos e a situação de emergência existente em Cuiabá/MT"; Com respaldo no **Parecer Jurídico nº 307/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente no artigo 65, I, "d", da Lei nº. 8666/93.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2021 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº22/2020 e Processo Administrativo nº 21.648/2020, Secretaria Municipal de Educação - SME. Divulgado no dia 09 de Junho de 2021, Ano 10, Nº 2209, página 167. ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 185/2021/FUNED

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 22/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.648/2020

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 185/2021/FUNED



ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 22/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138.630/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2019- PARTES - Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, neste ato representada por seu secretário, Senhor Leovaldo Emanuel Sales da Silva, e, do outro lado, a empresa ART CAR VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.207.454/0001-33, neste ato representada por sua Representante Legal, Senhora VIVIANE BELOTO RIBEIRO, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1. O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses com vigência a partir de 13 de junho de 2021 a 13 de junho de 2022.

1.2. Consiste na Supressão de aproximadamente 19,18%, que corresponde a quantia de R\$ 51.840 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

1.3. Com a supressão o valor total do contrato passara de R\$ 322.080,00 (trezentos e vinte e dois mil, oitenta reais) para R\$ 270.240,00 (duzentos e setenta mil, duzentos e quarenta reais).

1.4. Alteração da Cláusula nona – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32.101

ORÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA/AÇÃO: 2002

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

LEIA-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32.101 / 32.601

ORÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROGRAMA/AÇÃO: 2002/2063/2426

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100/182/382

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 045.669/2021**, vinculado ao **Contrato nº 251/2019**, oriundo do **Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 027/2018**, que tem por objeto a “Contratação de empresa para a prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos, para atender o transporte de passageiros (servidores), materiais, equipamentos, móveis e outros, de interesse da Secretaria Municipal de Ordem Pública”, com respaldo no parecer jurídico anexado aos autos e amparado legalmente nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 071/2021/SMS

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES À TRANSPARÊNCIA DE TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS À PANDEMIA COVID-19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LCM nº 094 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o surto do COVID-19, declarado Emergência de Saúde Pública Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em janeiro de 2020, que, posteriormente, elevou o estado de contaminação pelo novo Coronavírus como pandemia;

CONSIDERANDO que para viabilizar esse enfrentamento, ações emergenciais precisam ser tomadas para responder de forma eficaz a pandemia e a crise instalada na saúde pública;

CONSIDERANDO que tais ações emergenciais precisam ser divulgadas de forma transparente para a sociedade em cumprimento em cumprimento aos dispositivos legais, e de forma a evitar a disseminação de notícias falsas e equivocadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empenho integral da servidora **JULIANA MARTINS DA ROCHA**, matrícula nº **4903770**, para alimentar o Portal da Transparência com informações

das aquisições de bens e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, na execução das atividades inerentes à transparência de todas as despesas relacionadas à Pandemia COVID-19.

§ 1º - A servidora designada para tal função terá autonomia em todos os setores internos da Secretaria Municipal de Saúde para solicitar informações acerca das contratações em decorrência do novo Coronavírus;

I - Os setores da Secretaria Municipal de Saúde que forem demandados pela servidora designada no Art. 1º, deverão responder imediatamente ao objeto pleiteado, sob pena de aplicação de sanções administrativas cabíveis.

§ 2º - A servidora designada estará subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e revoga toda disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de xx/xx/2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.
Cuiabá, 17 de junho de 2021

CÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 077/2021/SMS

O **Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

- **CONTRATO Nº 070/2020 – ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI;**
- **CONTRATO Nº 071/2020 – GRAFICA DO PRETO – LTDA;**
- **CONTRATO Nº 073/2020 – MARIA LUIZA P. DE MATTOS – ME;**
- **CONTRATO Nº 105/2020 – CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA;**
- **CONTRATO Nº 074/2020 – ROGER ANDRE BRAUN;**
- **CONTRATO Nº 096/2020 – ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI;**
- **CONTRATO Nº 488/2020 – GRAFICA DO PRETO LTDA;**
- **CONTRATO Nº 117/2020 – W&A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – ME;**

GESTOR DO CONTRATO	Nome: Orivaldo Júlio Alves
	CPF: 550.830.641-20
	RG: 0426774-8 SSP/MT
	Matrícula: 4907420
Cargo: Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos	



FISCAL DO CONTRATO	Nome: Josenil Amorim da Silva CPF: 384.047.021-87 RG: 0378067-8 SSP/MT Matrícula: 4882497 Cargo: Agente Operacional de Saúde/SMS
SUPLENTE DO FISCAL	Nome: Advilson Jose Sena de Souza CPF: 469.169.621-00 RG: 495.590 SSP/MT Matrícula: 2580625 Cargo: Auxiliar Municipal/SMS

Art. 2º - A Função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga toda disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de **06/05/2021**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

Célio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 078/2021/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

· **CONTRATO Nº 450/2020 – ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA;**

· **CONTRATO Nº 453/2020 – MD COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS – LTDA.**

GESTOR DO CONTRATO	Nome: Orivaldo Júlio Alves CPF: 550.830.641-20 RG: 0426774-8 SSP/MT Matrícula: 4907420 Cargo: Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Talizia Hirooka de Medeiros CPF: 061.474.179-32 RG: 82423745 SSP/MT Matrícula: 4870130 Cargo: Farmacêutica Efetiva CRF/MT 5150

SUPLENTE DO FISCAL	Nome: Adeyze Conceição Rodrigues Silva CPF: 570.989.051-00 RG: 09176624 SSP/MT Matrícula: 4904896 Cargo: Farmacêutica – CRF 550710
--------------------	---

Art. 2º - A Função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga toda disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de **06/05/2021**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 25 de junho de 2021.

Célio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 079/2021/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

· **CONTRATO Nº 544/2020 – RITA DE CÁSSIA COSTA CAMPOS.**

GESTOR DO CONTRATO	Nome: Orivaldo Júlio Alves CPF: 550.830.641-20 RG: 0426774-8 SSP/MT Matrícula: 4907420 Cargo: Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Talizia Hirooka de Medeiros CPF: 061.474.179-32 RG: 824.237-45 SSP/MT Matrícula: 4870130 Cargo: Farmacêutica Efetiva CRF/MT 5150
SUPLENTE DO FISCAL	Nome: Geize Siqueira de Souza CPF: 731.072.391-00 RG: 1508029-3 Matrícula: 4905638 Cargo: Farmacêutica – Auxiliar

Art. 2º A Função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.



Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga toda disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de **06/05/2021**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 30 de junho de 2021.

Célio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA Nº 080/2021/SMS

CONSTITUI A SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO/2021 DE BENS MÓVEIS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 6.790/2018 do Chefe do Poder Executivo Municipal de Cuiabá; que dispõe, sobre a instituição da nova Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Permanentes e Almoxarifado pertencentes ao Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto Municipal nº 6.790 que institui a criação pelos Órgãos e Entidades Municipais através de Portaria, no âmbito de suas respectivas unidades, de Subcomissões com o objetivo de realizar o inventário anual, discriminado de forma organizada e analítica todos os bens móveis e imóveis permanentes e de consumo, de propriedade, guarda e uso do Município de Cuiabá, objeto deste Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade do levantamento anual dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao inventário de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Subcomissão de Inventário Físico-Financeiro/2021 de Bens Móveis Permanentes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Subcomissão, na forma a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Jefferson da Costa Teixeira	4904446	Presidente	Ger. Material e Patrimônio
Luís César Josetti	1000907	Membro	Ger. Material e Patrimônio
Gustavo Fonseca Borges	4906709	Membro	Ger. Material e Patrimônio

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2021.

Célio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 081/2021/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: **Jose Adriano Mendes**, CPF: 023.723.774-18, RG: 25456000-8, Matrícula: 4877756, Coordenador de Transporte e Serviços, (Gestor do Contrato); **Ricardo Henrique Santi**, CPF: 442.123.641-15, Matrícula: 4882444, **Agente Operacional de Saúde/SMS** (Fiscal do Contrato), com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

· **CONTRATO Nº 319/2019 – ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.**

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga toda disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 25 de junho de 2021.

Célio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 082/2021/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: **Jose Adriano Mendes**, CPF: 023.723.774-18, RG: 25456000-8, Matrícula: 4877756, Coordenador de Transporte e Serviços, (Gestor do Contrato); **Ricardo Henrique Santi**, CPF: 442.123.641-15, Matrícula: 4882444, **Agente Operacional de Saúde/SMS** (Fiscal do Contrato), com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

· **CONTRATO Nº 321/2019 – VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI LTDA**



Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga toda disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 05 de julho de 2021.

Célio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 083/2021/SMS

O **Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CONTRATO Nº 226/2020 – CORECO TERCERIZAÇÕES E SERVIÇOS.

GESTOR DO CONTRATO	Nome: Orivaldo Júlio Alves CPF: 550.830.641-20 RG: 0426774-8 SSP/MT Matrícula: 4907420 Cargo: Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Anderson Antônio de Campos CPF: 920.192.851-34 RG: 100.907-97 SSP/MT Matrícula: 4904686 Cargo: Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos
SUPLENTE DO FISCAL	Nome: Emerson Pires Sousa CPF: 996.932.753-49 RG: 300672-51 SSP/MT Matrícula: 4907009 Cargo: Gerente Médico Hospitalar e Medicamentos

Art. 2º - A Função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e revoga toda

disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 01 de julho de 2021.

Célio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA SMS Nº 413/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.037.802/2021-1 e Análise Técnica374/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) WANEISSA PEDROSO DE BARROS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4006818, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 05/05/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 13 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 414/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.037.928/2021-1 e Análise Técnica372/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARILDES PEIXOTO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4016959, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 06/05/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 13 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº 415/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.037.282/2021-1 e Análise Técnica376/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JOELMA CARMO DE PAULA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4013306, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/05/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 13 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 416/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.037.696/2021-1 e Análise Técnica375/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VIRGINIA DE CARVALHO SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1573701, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 05/05/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 13 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 417/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.036.919/2021-1 e Análise Técnica367/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) GILBERTO DA COSTA E SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4013680, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 03/05/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 13 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 418/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.045.502/2021-1 e Análise Técnica405/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CRISTINA MENDES DE PAULA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4014052, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 31/05/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 13 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 419/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.044.960/2021-1 e Análise Técnica406/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MAIBY OLIVEIRA MARQUES DOS REIS, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1016419, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.



Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 13 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 420/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.006.347/2021-1 e Análise Técnica061/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ELENIR DA SILVA XAVIER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000016, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 22/01/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 13 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 428/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.035.769/2021-1 e Análise Técnica381/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VILMA TEODORO FILHO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000148, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 29/04/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 06 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 429/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.039.539/2021-1 e Análise Técnica387/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SAMIRA INGLID LAURA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4010350, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 12/05/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 06 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 430/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.039.683/2021-1 e Análise Técnica386/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) KERLLY SUZAN DE MORAES, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017083, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 12/05/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 06 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 280/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo



acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
375/2020	MILAN MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SME DE CUIABÁ/MT.	Márcio Roberto Daima CPF Nº 537.844.481-00	Cristiano Oliveira Santos CPF Nº 705.829.981-15	Edmundo Lucas Da Silva CPF Nº 314.546.901-00	28/09/2021

LEIA-SE

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
375/2020	MILAN MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SME DE CUIABÁ/MT.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	Cristiano Oliveira Santos CPF Nº 705.829.981-15	02/07/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se cumpra-se.

Cuiabá, 05 de julho de 2021.

Profª Edilene De Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ata GP 005/2021

Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria

PORTARIA Nº 012/2021/GSF

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei complementar no 359 de 05 de Dezembro 2014 que estabelece a estrutura básica da Administração Pública Municipal de Cuiabá no âmbito do Poder Executivo, e Decreto no. 6.110 de 26 de setembro 2016, que institui o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando a necessidade da Administração Tributária Municipal instaurar Programa Especial de Fiscalização para combater a evasão da receita do ISSQN;

Considerando o §1º do artigo 102-A introduzido na Lei Complementar nº 043/97-Código Tributário Municipal através da Lei Complementar no 435 de 25 de setembro de 2017, que autoriza a lavratura do Termo de Fiscalização Orientativa – TFO mediante realização de Programa Especial de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a instauração de Programa Especial de Fiscalização no âmbito da Diretoria de Tributação e Fiscalização para mediante Ordem de Fiscalização Específica autorizar lavratura de Termo de Fiscalização Orientativa – TFO sobre os fatos geradores de ISSQN ocorridos até o término da vigência desta Portaria.

Art. 2º - O Programa Especial de Fiscalização a que se refere o art.1º da presente Portaria terá vigência no período de **Janeiro a Dezembro de 2021** e será aplicado aos sujeitos passivos da obrigação tributária relativa ao ISSQN, nos termos e condições estipulados no art. 102-A da Lei Complementar no 043/97.

Art. 3º - Fica autorizada a lavratura de Termo de Fiscalização Orientativa – TFO para

os créditos tributários de ISSQN que não se refira a omissão ou recolhimento a menor de ISSQN decorrente de fraude ou sonegação fiscal.

Art. 4º - No período estipulado no art. 2º desta portaria, antes da lavratura de Notificação de Auto de Infração (NAI) deverá ser lavrado TFO, mediante Ordem de Fiscalização.

Art. 5º - A iniciativa para realização de TFO pode ser tanto da autoridade tributária quanto do sujeito passivo, mediante solicitação via Processo Administrativo Tributário.

Art. 6º - O TFO somente se refere a credito tributário não inscrito em dívida ativa.

Art. 7º - Créditos Tributários oriundos de Notificação de Auto de Infração não são passíveis de adesão à TFO.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2021 até **Dezembro de 2021**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá/MT, 06 de julho de 2021

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente**, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de 16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº 001/2014 de 23 de setembro de 2014.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas sobre a Audiência da Segunda Câmara de Julgamento de Recursos, a qual julgará em Segunda Instância os processos de Auto de Infração a seguir elencados, no dia **04/08/2021 às 9 hs por VIDEOCONFERÊNCIA**.

Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores enviar até dia 30/07/2021 a solicitação do LINK da reunião através do e-mail secretaria.cmma.cba@gmail.com caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

Cuiabá, 13 de julho de 2021.

RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

CMMA/MT AUTUADO	CPF/CNPJ AUTUADO	DO	PROCURADOR - Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
ELMO ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43		RODOLFO RIBEIRO - COELHO OAB/MT 16.215	00.013.730/2018-1	4883
ELMO ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43		RODOLFO RIBEIRO - COELHO OAB/MT 16.215	00.021.455/2018-1	2525
RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS	627.122.507-10			0.002.311/2016-1	26023
SENAI - SERVIÇO INDUSTRIAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	03.819.150/0018-68		MARIA JOSÉ LEÃO - OAB/MT 5031	00.050.736/2017-1	1620
MARÍLIA ORNELLAS SILVEIRI	449.351.966-53		LUCIVANI RAIMONDI	0.039.184/2016-1	31195
CENTRO ESPÍRITA LAÇOS DA ETERNIDADE	26.566.489/0001-57		NILMA FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE CPF: 284.190.571-34	0.110.461/2015-1	12310
GILBERTO RODRIGUES TEIXEIRA	24.495.052/0001-44			0.115.371/2016-1	21064



ELMO ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – OAB/MT 16.215	00.113.422/2017-1	3050
E A MINATOGAWA	03.234.366/0001-13		0.082.194/2016-1	20675

NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de 16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº 001/2014 de 23 de setembro de 2014.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas sobre a Audiência da Primeira Câmara de Julgamento de Recursos, a qual julgará em Segunda Instância os processos de Auto de Infração a seguir elencados, no dia **03/08/2021 às 9 hs, por VIDEOCONFERÊNCIA**.

Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores enviar até dia 30/07/2021 a solicitação do LINK da reunião através do e-mail secretaria.cmma.cba@gmail.com caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

Cuiabá, 13 de julho de 2021.

RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

CMMA/MT AUTUADO	CPF/CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR – Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
E L M O ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – OAB/MT 16.215	00.003.120/2018-1	4454
E L M O ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – OAB/MT 16.215	00.091.035/2017-1	3688
E L M O ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – OAB/MT 16.215	00.013.830/2018-1	4163
E L M O ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – OAB/MT 16.215	00.090.894/2017-1	3051
E L M O ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – OAB/MT 16.215	00.073.188/2017-1	2620
E L M O ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – OAB/MT 16.215	00.124.037/2018-1	5996
E L M O ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – OAB/MT 16.215	00.013.969/2018-1	4880
E L M O ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO – OAB/MT 16.215	0.030.608/2016-1	12508
EMPRESA BRASIL OESTE EMP. IMOB.	03.536.158/0001-79	DEJANGO CAMPOS – OAB 8874-B	0.110.477/2015-1	6186
EMPRESA BRASIL OESTE EMP. IMOB.	03.536.158/0001-79	DEJANGO CAMPOS – OAB 8874-B	0.017.740/2015-1	10690
EMPRESA BRASIL OESTE EMP. IMOB.	03.536.158/0001-79	DEJANGO CAMPOS – OAB 8874-B	0.110.541/2015-1	6185
LUIZ CARLOS PUCCA	364.186.179-91	MAYRA MORAES – OAB/MT 5.943	00.015.059/2018-1	0896
VANIA BAHIA DE OLIVEIRA	705.802.609-25		0.076.095/2015-1	244106
BELA FESTA LOCADORA – ME	07.097.246/0001-72		0.008.947/2016-1	7462

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

PORTARIA N.º 03/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria 01/2021, relativa aos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, para o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, para o biênio 2020/2022.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, instituído pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, no uso das atribuições previstas na Resolução CMMA Nº 001 de 23/09/2014, em seu Art. 16, inciso II, resolve RETIFICAR a Portaria 01/2021, de 28/05/2021, publicada no Diário Oficial de Contas nº 145, de 01/06/2021;

Onde consta:

04	Secretaria Municipal de Educação	Titular: Ohana Alves Medeiros Figueiredo
----	----------------------------------	---

Passe a constar;

04	Secretaria Municipal de Educação	Titular: Ohana Alves Medeiros Neres
----	----------------------------------	--

Cuiabá, 16 de junho de 2021.

RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA